



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CONTRATO Nº 20240163

ARP002-2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 14.931.839/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DARCI DE FRANCA RODRIGUES, Secretária Exec. Municipal de Educação, residente na Trav. osorio de freitas, portador do CPF nº 179.461.582-20 e do outro lado NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA., CNPJ 08.778.948/0001-84, com sede na Rod. PA 279, Km 160, s/nº., Stº Aeroporto, Tucumã-PA, CEP 68385-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). WALDOIR ARPINI, residente na RUA DO MOGNO 83, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 103.690.159-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATRAVES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240111 E 20240113, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO PE0044/2023-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022061	BOMBA D"AGUA	UNIDADE	1,00	336,000	336,00
128033	CABO ACO AF 5/8 POLIDO --	UNIDADE	12,00	24,000	288,00
128242	PINO MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	12,00	17,810	213,72
128744	BRONZINA BIELA -	UNIDADE	1,00	356,000	356,00
128745	BRONZINA MANCAL FIXO -	UNIDADE	1,00	99,000	99,00
141811	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA VW 13180/13190 ----	UNIDADE	9,00	150,000	1.350,00
141812	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA FO 1722 ---	UNIDADE	9,00	150,000	1.350,00
141813	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA AGRALE 8500 ---	UNIDADE	9,00	262,000	2.358,00
141814	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E VW 13180/13190 ---	UNIDADE	6,00	199,800	1.198,80
141815	TERMINAL DIREÇÃO L/D VW 13180/13190 ---	UNIDADE	6,00	172,000	1.032,00
141816	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA AGRALE 13000 ---	CONJUNTO	9,00	170,280	1.532,52
141819	PORCA RODA FO 1722 ---	UNIDADE	150,00	8,890	1.333,50
141822	CRUZETA DIFERENCIAL FO 1722 ---	UNIDADE	2,00	133,650	267,30
141824	TERMINAL DIREÇÃO L/E AGRALE 13000 ---	UNIDADE	9,00	98,010	882,09
141825	TERMINAL DIREÇÃO L/D AGRALE 13000 ---	UNIDADE	6,00	100,980	605,88
141827	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO AGRALE 13000 ---	UNIDADE	6,00	116,820	700,92
141838	REPARO DIAFRAGMA REDUZIDO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	45,540	409,86
141851	PORCA PONTEIRA CARDAN VW 13180/13190 ---	UNIDADE	18,00	19,800	356,40
141852	PORCA CARCAÇA DIFERENCIAL VW 13180/13190 ---	UNIDADE	18,00	32,500	585,00
141853	TRAVA ARANHA AGRALE 13000 ---	UNIDADE	36,00	9,000	324,00
141854	PARAFUSO OCO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	18,00	6,920	124,56
141855	PARAFUSO REGULAGEM COROA VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	17,820	160,38
141856	ROLAMENTO AXIAL EIXO EATON AGRALE 13000 ---	UNIDADE	18,00	89,100	1.603,80
141857	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA VW 13180/13190 ---	UNIDADE	12,00	89,100	1.069,20
141859	CAIXA SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL AGRALE 13000 ---	UNIDADE	4,00	1.683,000	6.732,00
141860	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	4,00	742,500	2.970,00
141882	ROLAMENTO AGULHA CAMBIO EATON FO 1722 ---	UNIDADE	15,00	69,300	1.039,50
141887	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN FO 1722 ---	UNIDADE	18,00	11,870	213,66
141888	CRUZETA DIFERENCIAL AGRALE 8500 ---	UNIDADE	9,00	108,900	980,10
141890	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL AGRALE 13000 ---	UNIDADE	12,00	49,500	594,00
141911	PONTEIRA CARDAN VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	326,700	2.940,30
141913	REFIL CARDAN C/ROLAMENTO INTERNO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	12,00	138,600	1.663,20
141915	KIT DIFERENCIAL FO 1722 ---	UNIDADE	4,00	821,700	3.286,80
141916	EIXO PILOTO EATON AGRALE 13000 ---	UNIDADE	4,00	663,300	2.653,20
141917	PORCA SEXTAVADUPLA 5/8 ---	UNIDADE	150,00	1,980	297,00
141920	JUNTA COURO CUBO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	30,00	9,400	282,00
141941	CUICA FREIO DUPLA VW 13180/13190 ---	UNIDADE	12,00	361,350	4.336,20
141942	CUICA FREIO DUPLA FO 1722 ---	UNIDADE	12,00	198,000	2.376,00
141945	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/D VW 13180/13190 ---	UNIDADE	15,00	33,660	504,90
141946	TERMINAL TIRANTE CAMBIO EATON L/E VW 13180/13190 ---	UNIDADE	15,00	32,670	490,05
141947	REPARO CUICA FREIO COMPLETO ---	UNIDADE	60,00	37,620	2.257,20
141951	GARFO CARDAN FO 11000 ---	UNIDADE	6,00	158,400	950,40
141952	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA FO 1722 ---	UNIDADE	24,00	158,400	3.801,60
141953	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL FO 1722 ---	UNIDADE	24,00	49,500	1.188,00
141956	TURBINA AGRALE 13000 ---	UNIDADE	6,00	3.366,000	20.196,00
141972	TRAVA ROLETE PATIM FREIO AGRALE 13000 ---	UNIDADE	36,00	4,060	146,16
141974	CRUZETA CARDAN VW 13180/13190 ---	UNIDADE	15,00	44,500	667,50
141975	PONTEIRA CARDAN FO 1722 ---	UNIDADE	8,00	178,000	1.424,00
141976	KIT EMBREAGEM FO 1722 ---	KIT	4,00	1.683,000	6.732,00
141977	FLEXÍVEL CUICA FREIO 1MT AGRALE 13000 ---	UNIDADE	18,00	42,000	756,00
141978	KIT EMBREAGEM VW 13180/13190 ---	KIT	4,00	1.039,000	4.156,00
141979	KIT EMBREAGEM AGRALE 13000 ---	KIT	4,00	2.277,000	9.108,00

AV 22 DE MARCO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



141980	MANCAL EMBREAGEM ETON AGRALE 13000 ---	UNIDADE	9,00	168,000	1.512,00
142002	GRAMPO MOLA DIANTEIRA VW 13180/13190 ---	UNIDADE	24,00	64,000	1.536,00
142004	PINO CENTRO DIANTEIRO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	24,00	69,300	1.663,20
142005	PINO CENTRO AGRALE 13000 ---	UNIDADE	12,00	59,000	708,00
142006	PINO CENTRO AGRALE 8500 ---	UNIDADE	15,00	59,000	885,00
142007	EIXO S TRASEIRO L/D FO 1722 ---	UNIDADE	11,00	2.524,000	27.764,00
142008	EIXO S TRASEIRO L/E FO 1722 ---	UNIDADE	11,00	2.673,000	29.403,00
142031	SAPATA FREIO AGRALE 8500 ---	UNIDADE	9,00	297,000	2.673,00
142032	LONA FREIO STD VW 13180/13190 ---	UNIDADE	15,00	237,000	3.555,00
142033	LONA FREIO X VW 13180/13190 ---	UNIDADE	15,00	227,000	3.405,00
142034	LONA FREIO XX VW 13180/13190 ---	UNIDADE	15,00	188,000	2.820,00
142035	TURBINA VW 13180 ---	UNIDADE	2,00	2.673,000	5.346,00
142036	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM AGRALE 13000 ---	UNIDADE	2,00	1.138,000	2.276,00
142037	LUVA CARDAN AGRALE 13000 ---	UNIDADE	5,00	594,000	2.970,00
142038	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	135,00	168,000	22.680,00
142039	CRUZETA CARDAN AGRALE 8500 ---	UNIDADE	4,00	495,000	1.980,00
142040	1º MOLA TRASEIRA VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	396,000	3.564,00
142061	ARRUELA ALUMINIO AGRALE 13000 ----	UNIDADE	90,00	1,930	173,70
142062	COXIM MOTOR DIANTEIRO FO 1722 ---	UNIDADE	12,00	227,000	2.724,00
142063	COIFA EIXO CARDAN C/3 ANEIS VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	69,000	621,00
142064	COXIM MOTOR VW DIANTEIRO AGRALE 8500 ---	UNIDADE	9,00	128,700	1.158,30
142065	COXIM MOTOR TRASEIRO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	133,650	1.202,85
142066	COXIM MOTOR TRASEIRO FO 1722 ---	UNIDADE	9,00	123,750	1.113,75
142067	COXIM MOTOR TRASEIRO AGRALE 8500 ---	UNIDADE	9,00	138,600	1.247,40
142068	COXIM MOTOR TRASEIRO HYUNDAI ---	UNIDADE	9,00	297,000	2.673,00
142069	COXIM CAMBIO HYUNDAI ---	UNIDADE	5,00	544,500	2.722,50
142070	LUVA CARDAN VW 13180/13190 ---	UNIDADE	6,00	217,000	1.302,00
142094	BUCHA DIANTEIRA BARRA ESTABILIZADORA AGRALE 13000 --	UNIDADE	9,00	22,500	202,50
142095	PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY ---	UNIDADE	18,00	168,000	3.024,00
142096	BUCHA MOLA DIANTEIRA AGRALE 13000 ---	UNIDADE	24,00	49,500	1.188,00
142097	RETENTOR EIXO PILOTO IVECO DAILY ---	UNIDADE	30,00	49,500	1.485,00
142123	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA AGRALE 8500 --	UNIDADE	9,00	128,000	1.152,00
142124	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA AGRALE 13000 --	UNIDADE	24,00	9,900	237,60
142125	COXIM CABINE VW 13180/13190 ---	UNIDADE	12,00	123,750	1.485,00
142126	VALVULA DESCARGA RAPIDA FO 1722 ---	UNIDADE	9,00	158,000	1.422,00
142127	VALVULA DESCARGA RAPIDA FO 11000 ---	UNIDADE	9,00	153,000	1.377,00
142129	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA VW 13180/13190	UNIDADE	9,00	81,000	729,00
142130	RETENTOR RODA TRASEIRA FO 1722 ---	UNIDADE	36,00	35,000	1.260,00
142151	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA FO 1722 ---	UNIDADE	6,00	107,000	642,00
142152	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13190 ---	UNIDADE	15,00	59,000	885,00
142153	MANGUEIRA INTERCOOLER VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	37,300	335,70
142154	CORREIA ALTERNADOR VW 24250 ---	UNIDADE	18,00	151,470	2.726,46
142155	TENSOR CORREIA VW 13190 ---	UNIDADE	18,00	259,000	4.662,00
142156	TENSOR CORREIA FO 1722 ---	UNIDADE	18,00	428,000	7.704,00
142158	VALVULA RETENÇÃO VW 13190 ---	UNIDADE	9,00	128,000	1.152,00
142159	VALVULA FREIO MÃO VW 13180/13190 ---	UNIDADE	9,00	498,000	4.482,00
142167	RESERVATÓRIO D"ÁGUA VW 13180/13190 ---	UNIDADE	6,00	245,000	1.470,00
142169	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA AGRALE 13000 -	UNIDADE	12,00	225,000	2.700,00
142217	BOMBA ÓLEO MOTOR VW 13190 ---	UNIDADE	2,00	990,000	1.980,00
142221	ESPELHO RETROVISOR AVULSO AGRALE 13000 ---	UNIDADE	6,00	113,850	683,10
142253	BRONZINA MANCAL MOTOR AGRALE 13000 ---	UNIDADE	5,00	470,000	2.350,00
142344	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VW 24250/26280 ---	UNIDADE	9,00	130,680	1.176,12
142345	PINO MOLA DIANTEIRA LONGO VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	12,00	17,800	213,60
142348	TRAVA PINO MOLA VW 24250/26280/31320 ----	UNIDADE	18,00	7,920	142,56
142352	LONA FREIO DIANTEIRO STD VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	9,00	176,220	1.585,98
142353	LONA FREIO DIANTEIRO X VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	9,00	195,000	1.755,00
142374	ROLETE PATIM FREIO AR VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	9,00	25,000	225,00
142376	VALVULA PEDAL FREIO VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	335,000	2.010,00
142377	VALVULA RELE 4 SAIDAS VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
142378	VALVULA SOLENÓIDE 24V VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	285,000	1.710,00
142379	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 24250/26280/31320 ----	UNIDADE	9,00	95,000	855,00
142380	FLEXÍVEL CUICA FREIO VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	9,00	45,000	405,00
142381	CUICA FREIO DUPLA VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	230,000	1.380,00
142382	CUICA FREIO 7X24 HASTE CURTA VW 24250/26280/31320 --	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
142384	MAÇANETA PORTA INTERNA L/D VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	205,000	1.230,00
142385	MAÇANETA PORTA INTERNA L/E VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	185,000	1.110,00
142386	MAÇANETA PORTA EXTERNA L/D VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	155,000	930,00
142387	MAÇANETA PORTA EXTERNA L/E VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	6,00	185,000	1.110,00
142389	CLIMATIZADOR VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	3,00	960,000	2.880,00
142404	TRAVA ARANHA 83MM VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	24,00	9,000	216,00
142405	RETROVISOR AVULSO BIFOCAL L/D VW 24250/26280/31320 -	UNIDADE	4,00	188,000	752,00
142406	RETROVISOR AVULSO BIFOCAL L/E VW 24250/26280/31320 -	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
142407	PORCA SEXTAVADA DUPLA 3/4 ---	UNIDADE	45,00	2,800	126,00
142408	MAQUINA VIDRO L/D VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
142409	MAQUINA VIDRO L/E VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
142410	REPARO CUICA FREIO COMPLETO VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	15,00	115,000	1.725,00
142411	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" C/ANEL ---	UNIDADE	30,00	22,500	675,00
142413	1º MOLA TRASEIRA VW 24250/26280 ---	UNIDADE	9,00	270,000	2.430,00
142417	PINO CENTRO 5/8X10" CABEÇA BAIXA ---	UNIDADE	12,00	12,000	144,00
142418	PINO CENTRO DIANTEIRO VW 24250/26280/31320 ----	UNIDADE	12,00	10,500	126,00
142419	CATraca FREIO VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	9,00	155,000	1.395,00
142420	REPARO EIXO S VW 24250/26280/31320 ---	UNIDADE	14,00	28,000	392,00
142755	TERMINAL DIREÇÃO --	UNIDADE	9,00	94,000	846,00
142756	BARRA DIREÇÃO --	UNIDADE	1,00	594,000	594,00
142757	CORREIA DA VENTONINHA --	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
142758	VENTONINHA --	UNIDADE	1,00	683,000	683,00
142759	RADIADOR --	UNIDADE	1,00	2.270,000	2.270,00
142761	REPARO HIDRAULICO DIREÇÃO --	UNIDADE	1,00	44,000	44,00
142775	ROLAMENTO DO PIAO --	UNIDADE	6,00	128,000	768,00
142786	ROLAMENTO DA COROA LATERAL --	UNIDADE	9,00	138,000	1.242,00
142788	VALVULA PU --	UNIDADE	3,00	198,000	594,00
142789	VALVULA 4 SENTIDOS --	UNIDADE	9,00	267,000	2.403,00
142790	MANGOTE DA TURBINA INTERCULO --	UNIDADE	3,00	29,000	87,00
142904	RODA 10 FUROS S/ CAMARA --	UNIDADE	9,00	643,000	5.787,00
142905	PNEU 10.000-20 16L BORRACHUDO --	UNIDADE	6,00	1.683,000	10.098,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



142906	PNEU 10.000-20 16L LISO --	UNIDADE	12,00	1.584,000	19.008,00
142909	PNEU 275/80R 22.5 TG:01 BORRACH --	UNIDADE	24,00	2.038,000	48.912,00
142910	PNEU 275/80R22.5 FR:88 RADIAL ---	UNIDADE	15,00	1.889,000	28.335,00
142915	PNEU 275/80R22.5 FG:01 LISO --	UNIDADE	12,00	1.983,000	23.796,00
				VALOR GLOBAL R\$	451.911,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; **Sr. WANDSON DE SOUSA SILVA**, designado para esse fim.
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

AV 22 DE MARÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 451.911,02 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0709.123610003.2.107 FUNDEB - Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 451.911,02, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 29 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB
CNPJ(MF) 14.931.839/0001-58
CONTRATANTE

AV 22 DE MARCO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 08.778.948/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV 22 DE MARCO